



Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu na sede da Junta de Freguesia de Vreia de Jales, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda.-----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ MANUEL MOREIRA NUNES MATIAS, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, LUÍS FILIPE DO NASCIMENTO TEIXEIRA, ARLINDO DE SOUSA RIBEIRO, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e MANUEL FERNANDES CHAVES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal. -----

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e dois minutos. -----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

PONTO UM - Ata da Reunião Ordinária de 14 de fevereiro de 2019 – Apreciação e deliberação. -----

----- Presente a ata referenciada para apreciação e deliberação. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO DOIS - Proposta nº 30/2019 – EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA – Representação do Município nas Assembleias Gerais – Apreciação e deliberação. -----

----- Considerando que: -----

- O Município de Vila Pouca de Aguiar integra a empresa EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.; -----
- É, pois, necessário proceder à nomeação do representante do Município a fim de possibilitar a sua presença nas assembleias gerais da empresa EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A.; -----
- Nos termos do disposto no artigo 26.º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais compete





Livro_____

Folha_____

Pres. _____

Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta nas assembleias gerais da respetiva empresa local. -----
Assim, nos termos das disposições acima citadas e de acordo com a alínea oo) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro na sua redação atual, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa., no sentido da representação do Município de Vila Pouca de Aguiar nas Assembleias Gerais da empresa EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A. serem asseguradas pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E APROVISIONAMENTO/CONTABILIDADE: -----

PONTO TRÊS - Proposta nº 31/2019 – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Vila Pouca de Aguiar – Regulamento de Fundo de Maneio – Apreciação e deliberação. -----

Considerando: -----

Que no Ponto 2.3.4.3 do POCAL - POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei 84-A/2002, DR 80 Série I - A 1º Suplemento de 5 de Abril determina que "*Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.*" -----

Nos termos do Ponto 2.9.10.1.11 do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, e nos termos do Artigo 10º do DL 127/2012 de 21 de Junho que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei 08/2012 de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, estabelece que "*Para efeitos de controlo dos fundos de maneio o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:* -----

- a) *A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica.* -----
- b) *A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;* -----
- c) *A sua reposição até 31 de Dezembro.*" -----

Que está definido que os encargos com o apoio logístico às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ, da responsabilidade do Município, por força do artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99 de 1 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro e recentemente pela lei 23/2017 de 23 de maio), foram objeto de contratualização por protocolo celebrado e subscrito em 31 de julho de 2017 entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das crianças e jovens (CNPDPJ); -----

Que se encontra definido a constituição de um fundo de maneiio com comparticipação fixada e que tem por referência os montantes disponibilizados no Protocolo de Cooperação subscrito entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ). -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o regulamento interno do fundo de maneiio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens - CPCJ de Vila Pouca de Aguiar e a constituição do fundo para despesas eventuais em situação de emergência social, no valor de 624,00 € (seiscentos e vinte e quatro euros), montante anual, equivalente ao participado pela "CNPDPJ", à guarda e responsabilidade do Presidente da "CPCJ" de Vila Pouca de Aguiar, em exercício, a onerar a rubrica orçamental 02/06020305-Outras despesas correntes - outras. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PROTEÇÃO CIVIL: -----

PONTO QUATRO - Proposta nº 32/2019 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar – Comparticipação financeira – Apreciação e deliberação. -----

A Lei nº 27/2006 (Lei de bases da Proteção Civil) e a Lei nº 65/2007 (Enquadramento da Proteção Civil no âmbito Municipal), definem, nos seus objetivos e domínios de atuação, designadamente de riscos e ocorrências de catástrofes, a análise permanente de vulnerabilidades municipais e planeamento de solução de emergência. -----

Neste quadro, assumem papel muito relevante, nomeadamente em situações de socorro em acidentes rodoviários, os Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar. -----

Hoje em dia, é também reconhecido que a sua função está cada vez mais especializada e profissionalizada, considerando os avanços técnicos, tecnológicos e até de conhecimento dos riscos, nomeadamente na atuação do socorro e salvamento. -----

Por outro lado, é cada vez mais exigido que estas forças/corporações sejam mais eficientes e eficazes, para que perante a adversidade a sua intervenção seja bem-sucedida, ainda que na grande parte das vezes a população reconheça o seu incansável esforço e a sua persistência. -----

Verifica-se atualmente no concelho um aumento extraordinário do número de veículos em circulação, fruto da construção do empreendimento hidroelétrico do Alto Tâmega, que envolve milhares de trabalhadores. Por sua vez, a construção das barragens envolve diretamente um grande risco de acidentes, que pese embora sejam tomadas as devidas medidas de prevenção, poderão não ser suficientes para anular o risco. Esta atividade exige um es-





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

forço adicional aos intervenientes nas operações de socorro e resgate, nomeadamente, as corporações de Bombeiros Voluntários. -----

Assim, para que as operações tenham o êxito que todos desejam, é necessário que o corpo de bombeiros tenha ao seu dispor equipamentos que permitam desenvolver a sua ação, nomeadamente aqueles que são imprescindíveis ao socorro das populações. -----

Desta forma, e na sequência de um pedido da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca de Aguiar, cuja cópia se junta à presente proposta, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro extraordinário para a aquisição de um desencarcerador de forma a suprir esta lacuna no equipamento da Corporação de Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar, diligenciando o município de Vila Pouca de Aguiar junto da Iberdrola no sentido de poder ser ressarcido das verbas associadas a esta aquisição. -----

Nestes termos e face do exposto e nos termos da alínea u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar aprove a atribuição de uma comparticipação financeira de 38.800,00 € (trinta e oito mil e oitocentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários para aquisição do equipamento referido. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO: -----

PONTO CINCO - Proposta nº 33/2019 – Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a Alunos do Ensino Superior – Atribuição de Bolsas de Estudo – Apreciação e deliberação. -----

Tendo por base o Relatório da Comissão Técnica, de 18 de Fevereiro de 2019, no âmbito do Capítulo III, do Regulamento Social do Município para atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito a Alunos do Ensino Superior, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de serem atribuídas bolsas de estudo aos alunos referidos na proposta. -----

O valor total das Bolsas a atribuir implicará uma despesa de € 15 649,20 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove euros e vinte cêntimos). -----

É ainda proposto que a Câmara Municipal delibere sobre a não atribuição de Bolsa de Estudo a uma aluna mencionada na proposta, por ter suspenso a matrícula e a outros alunos, também referidos na proposta por não obterem os pontos suficientes à atribuição da mesma. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CULTURA: -----

PONTO SEIS - Proposta nº 34/2019 – 6º Concurso Literário do Concelho de Vila Pouca de Aguiar – Aprovação de Tema – Apreciação e deliberação. -----

Considerando que: -----

- A prática regular de atividades como a Leitura e a Escrita são hábitos fundamentais para a formação de todos os indivíduos, nomeadamente dos mais jovens; -----
- O "Concurso Literário" tem como principais objetivos a promoção e consolidação de hábitos de leitura, de escrita criativa e de expressão literária; -----
- De acordo com o n.º4 das Normas Reguladoras do Concurso Literário de Vila Pouca de Aguiar, aprovadas em reunião de Câmara de 23 de janeiro de 2014, o tema do concurso será anualmente definido por deliberação do executivo camarário. -----

Considerando ainda que a 6ª edição é destinada à Poesia, o tema que se propõe para a 6ª edição do concurso é: 'O Meu Sonho'. -----

Assim, é presente uma proposta da Senhora Vereadora; Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser aprovado o tema para a 6ª edição do Concurso Literário do Concelho de Vila Pouca de Aguiar – 'O Meu Sonho'. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

DESPORTO E ASSOCIATIVISMO: -----

PONTO SETE - Proposta nº 35/2019 – Moto Clube do Corgo – André Pires – Participação financeira – Apreciação e deliberação. -----

O piloto aguiarense André Pires tem como finalidade a curto prazo promover a sua participação no Campeonato Nacional de Super Bikes e Campeonato Nacional de Velocidade, em Espanha. -----

O Moto Club do Corgo tem como objetivo a excelente participação do piloto aguiarense André Pires, proporcionando as melhores condições técnicas para que sejam alcançados excelentes resultados desportivos, e conseqüentemente a divulgação do concelho de Vila Pouca de Aguiar e em particular o êxito do jovem piloto; -----

Para a efetiva concretização destas participações, o Moto Club do Corgo aspira uma conjugação de esforços, quer logísticos, quer financeiros, minimizando os elevados custos que estas provas motorizadas acarretam. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), ao





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Moto Club do Corgo, concretizando desta forma a participação do jovem André Pires, nas provas referenciadas. -----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

PONTO OITO - Proposta nº 36/2019 – Sabroso Sport Clube – Adenda ao Protocolo de Desenvolvimento Desportivo para a época 2018/2019 – Apreciação e deliberação.

O apoio à atividade das coletividades desportivas no concelho de Vila Pouca de Aguiar, é reconhecidamente um elemento importante para a dinâmica do desenvolvimento social e desportivo do nosso concelho; -----

Em reunião de câmara de 13.09.2018 foi deliberado a atribuição de comparticipação financeira para fazer face ao Protocolo de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo, para a época 2018/2019; Considerando que o Sabroso Sport Clube tem vindo a participar na época referenciada com uma equipa sénior no Campeonato Distrital da Divisão de Honra, para a qual não foi considerada aquando da atribuição financeira para a época que decorre, desta forma, a verba atribuída demonstra-se manifestamente insuficiente devido aos elevados custos que a participação de uma equipa destas, exige; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33 da Lei N°75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, que se anexa, no sentido de ser aprovada uma adenda do Protocolo de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo para fazer face às atividades da época 2018/2019 da equipa sénior do Sabroso Sport Clube, através de uma comparticipação financeira no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros). -----

DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Manuel Moreira Nunes Matias, Maria João Mendes da Santa Fernandes e Manuel Fernandes Chaves. -----

PRESIDÊNCIA: -----

PONTO NOVE - Proposta nº 37/2019 - Caixa Económica Montepio Geral – Contrato de Comodato – Apreciação e deliberação.

O Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. deliberou o encerramento do balcão da Caixa Geral de Depósitos em Pedras Salgadas com efeitos a partir do passado dia 29 de junho; -----

A Agência da Caixa Geral de Depósitos de Pedras dava resposta direta aos habitantes residentes em sete freguesias do concelho, a saber: Bornes de Aguiar, Bragado, Capeludos de





Livro _____
Folha _____
Pres. _____
Secr. _____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Aguiar, Pensalvos e Parada de Monteiros, Sabroso de Aguiar, Valoura e Vreia de Bornes, servindo 30 aglomerados urbanos; -----

A agência servia mais de cinco mil clientes residentes, aos quais devemos considerar cumulativamente os emigrantes com raízes nestas comunidades e que nesta agência financeira têm a sua referência bancária; -----

Na recente Zona Industrial de Sabroso de Aguiar estão já sediadas 29 empresas e na própria vila de Pedras Salgadas existem 57 estabelecimentos comerciais. Das dez maiores empresas exportadoras do concelho, sete localizam-se na área de influência de Pedras Salgadas, localizando-se nesta área de influência seis, das dez maiores empresas do concelho em número de trabalhadores; -----

Nesta vila existe Espaço do Cidadão, Centro de Serviços Públicos, Centro Escolar desde o pré-escolar ao secundário, posto de GNR, dois lares de idosos, um centro de dia e centro escolar privado, pavilhão gimnodesportivo, posto médico, farmácia, sedes da Associação dos Industriais do Granito e de várias coletividades desportivas e culturais; -----

Esta era a única agência bancária existente na vila termal de Pedras Salgadas, pelo que fechar esta agência é matar Pedras Salgadas, sendo certo que esta agência não tem nada que ver com os problemas financeiros da Caixa Geral de Depósitos; -----

A Assembleia Municipal em sessão extraordinária do dia 18 de Junho aprovou por unanimidade uma moção conjunta a rejeitar o encerramento da agência bancária da Caixa Geral de Depósitos em Pedras Salgadas, com intervenções convergentes em defesa da manutenção de serviços, com aplausos e apelos a novas formas de luta; -----

O encerramento da agência bancária tem vindo a afetar, de forma significativa, a economia local, porquanto a localidade de Pedras Salgadas é cada vez mais procurada por turistas, nacionais e estrangeiros, que visitam restaurantes, cafés, supermercados, e outros espaços de comércio, recorrendo ao serviço de ATM, para levantar dinheiro, entre outros; -----

Sem prejuízo de ter sido proposto a exploração de um imóvel a título de comodato, a todas as instituições financeiras com balcão aberto na sede do concelho de Vila Pouca de Aguiar, apenas a Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A, demonstrou interesse na abertura de uma agência bancária na localidade de Pedras Salgadas; -----

A Caixa Económica Montepio Geral, enquanto entidade eticamente responsável, e no âmbito do Grupo Montepio Geral, traçou um programa de responsabilidade social que abranje diversas frentes, convergindo integralmente com os valores e missão mutualistas; -----

A Caixa Económica Montepio Geral de imediato, mostrou a sua total disponibilidade para proceder à abertura de uma agência bancária, porquanto a mesma enquadra-se no âmbito da estratégia de responsabilidade social da Caixa Económica Montepio Geral, no combate à desertificação, despovoamento e interioridade das populações mais afastadas dos centros urbanos; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar expressamente reconhece, e aceita, que a abertura por parte da Caixa Económica Montepio Geral, de uma agência bancária na localidade de





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Pedras Salgadas, ainda que nas condições vertidas no Contrato anexo, implicará um forte investimento financeiro e de recursos humanos; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar é proprietária do prédio urbano sito na Avenida Lopes Oliveira, freguesia de Bornes de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Pouca de Aguiar sob o n.º 1408 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Bornes de Aguiar sob o artigo 1015 (doravante "Imóvel"); -----

Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é atribuição das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses públicos, comuns e específicos das respetivas populações, nomeadamente, no que concerne à promoção do desenvolvimento. ----- Assim, nos termos das competências previstas nas alíneas g), o) e u) do artigo 33.º Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovada a celebração do contrato de comodato anexo com a Caixa Económica Montepio Geral, nos termos e condições nele previstas. ----

DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----

----- Interveio o Senhor Vereador, Manuel Chaves, para referir que considera necessário fazer uma reflexão muito séria da situação de Pedras Salgadas, local que nos últimos anos tem perdido muitas valias e que espelha a realidade de todo o concelho. -----

----- Um Múncipe solicitou informações sobre a instalação de um museu na freguesia. --

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia pediu informações sobre o processo de exploração aurífera em Jales, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal dito ter estado numa reunião em que foi garantido que o concurso para a prospeção de ouro avançaria até ao Verão, referindo a existência de vários interessados.-----

----- O Senhor Vereador, Manuel Chaves, declarou que a estrada de Soutelo tem muito tráfego de veículos pesados, facto que se tem refletido na degradação da via, tendo o Senhor Presidente da Câmara, declarado ter feito um levantamento da situação e que está a acompanhar o assunto em conjunto com a Iberdrola, cujas instalações são o destino da maioria dos veículos. -----

----- O Senhor Vereador, Manuel Chaves, disse que as associações desportivas se encontram em processo de reconhecimento por parte da federação, sendo uma das exigências para a sua obtenção a existência de um aparelho desfibrilhador, tendo a Senhora Vereadora, Ana Rita Dias declarado não ter conhecimento da situação, referindo que iria indagar junto das mesmas. -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dezanove horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----





Livro_____

Folha_____

Pres._____

Secr._____

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

CÂMARA MUNICIPAL

A T A

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: _____.

O Secretário: _____.

